

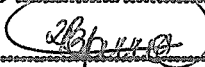
LEI Nº 907/2007

EM, 20 DE JUNHO DE 2007.

Prefeitura Municipal de Paranaiguara

PUBLICADO

20.06.2007


Gabinete do Prefeito

"Autoriza realização de convênio entre o Município de Paranaiguara e o Sindicato dos Produtores Rurais de Paranaiguara e São Simão para a transferência de recursos financeiros e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a firmar convênio com Sindicato dos Produtores Rurais de Paranaiguara e São Simão, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.227/0001-30, com a finalidade de transferência de recursos financeiros no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais) a serem utilizados, exclusivamente, na realização do 4º Rodeio Show de Paranaiguara, que acontecerá entre os dias 05 a 08 de julho do corrente ano, na sede da entidade beneficiada.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior serão repassados pelo Município diretamente ao Sindicato dos Produtores Rurais de Paranaiguara e São Simão, cujos prazos e regras para a efetivação da referida transferência serão pactuados no ato da formalização do convênio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na datas de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho de 2007.


LAZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal